

GAB DEP ANTÔNIO HENRIQUE JR.

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a construção da cobertura da quadra esportiva do Colégio Estadual Luiz Fernando Macedo Costa no bairro de Cajazeiras VII em Salvador.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, visando à construção da cobertura da quadra esportiva do Colégio Estadual Luiz Fernando Macedo Costa, alinhado aos padrões de infraestrutura exigidos para a Educação em Tempo Integral.

JUSTIFICATIVA

A eficácia do modelo de Educação em Tempo Integral exige uma infraestrutura física capaz de suportar a extensão da jornada escolar com segurança sanitária e conforto ambiental. O Colégio Estadual Luiz Fernando Macedo Costa opera atualmente neste regime e, de acordo com os dados do Censo Escolar, possui uma quadra esportiva descoberta. Esta limitação estrutural compromete o cumprimento das diretrizes do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, que preconiza o uso de quadras e pátios como laboratórios educativos essenciais para o desenvolvimento de competências socioemocionais e motoras.

A prática de atividades físicas sob insolação direta submete os estudantes e os professores a níveis de estresse térmico. No caso em tela, o município de Salvador apresenta altas temperaturas e índices de Radiação Ultravioleta que frequentemente ultrapassam os limites de segurança estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde. O piso de concreto da quadra tende a absorver e irradiar calor de forma intensa durante o dia. Isso impossibilita o uso contínuo desse tipo espaço, o que prejudica a integridade física dos alunos e afeta diretamente as funções cognitivas necessárias para a aprendizagem nas demais disciplinas do currículo.



A intervenção solicitada, portanto, configura uma medida urgente de saúde pública e integração comunitária. O bairro de Cajazeiras VII apresenta uma elevada densidade demográfica e carece historicamente de equipamentos de lazer e espaços comunitários horizontais. A escola, nesse sentido, atua como o principal polo de cidadania para os jovens locais. De modo que a ausência de um equipamento desportivo protegido das intempéries afasta o estudante no contraturno escolar e reduz o potencial da unidade como vetor de proteção social contra a violência urbana.

A implantação de uma estrutura metálica alinhará a unidade aos padrões exigidos e maximizará a retenção acadêmica e garantirá a correta aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Por essa razão, formulo a presente indicação solicitando o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia para que adote as providências necessárias à sua implementação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

Deputado Antônio Henrique Júnior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JÚNIOR** em **04/08/2026 15:43**

Checksum: **8C4ECE570066355FF582436A74BE7F7DB4A9F41B86B1F3BE32D428B179A139F9**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.